

LEI COMPLEMENTAR N° 069 /2006.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaé fica transformado o cargo de Diretor Técnico de Pronto Socorro, símbolo DAS-IV/FAS-IV, em Coordenador de Unidade de Emergência, símbolo DAS-III / FAS- III, com o quantitativo constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2°. Ficam criados os cargos de **Diretor Técnico de Centro de Saúde, símbolo DAS-IV / FAS-IV**, constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3°. Ficam criados os cargos de Diretor de Unidade Básica de Saúde, símbolo DAS-V / FAS-V, e de Diretor de Programa de Saúde da Família, símbolo DAS-V / FAS-V, constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e, na insuficiência, à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2006.

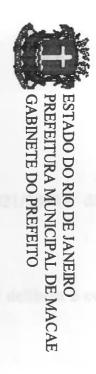
RIVERTON MUSSI RAMOS

PREFEITO

Publicação DEBAFE
Ecição Nº 5959

Data 12 107 106 pág. 11

S' MIDER



ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065 /20

	Saúde da Família	Diretor de Programa de	Saúde	Diretor de Unidade Básica de	Saúde	Diretor Técnico de Centro de	Emergência	Coordenador de Unidade de	Socorro	Diretor Técnico de Pronto		Denominação
		DAS-V/FAS-V		DAS-V/FAS-V		DAS-IV/FAS-IV		DAS-III/FAS-III		DAS-IV/FAS-IV		Símbolo
		00		00		01		00		01	Existente	Criados por Lei Pré-
		00		00		00		00		01	Extintos/Transformados	Ora
		30		21		04		06		00	ormados Criados/Transformados	Ora
		30		21		OS		06		0		Total

A